



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 030/2023 – SME Página 1

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 30/2023 – SME/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.204/2023
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, entendemos como justificada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para licitação do objeto do presente termo.

Além disso, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, esta Coordenadoria levou em consideração a natureza do objeto da contratação, cujo fornecimento dos alimentos se dá de forma parcelada conforme a previsão de entregas realizada pelo setor de nutrição, coadunando-se com a hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto 7.892/2013.

Consideramos também que os quantitativos estimados levam em conta uma previsão com base no censo escolar do ano anterior, que naturalmente não reflete com exata precisão a realidade escolar do ano posterior, necessitando normalmente de revisão dos quantitativos estimados no ato da contratação. Dessa forma, entendemos como justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto do presente termo, também pela hipótese do inciso IV do art. 3º do Decreto Federal 7.892/2013.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de suprir a demanda de gêneros alimentícios da rede municipal de ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 2

básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020;

Considerando a obrigação legal do município em relação ao cumprimento do cardápio escolar, conforme previsto na Lei Federal n° 11.947, que aduz:

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Dessa forma, no intuito de garantir o fornecimento da alimentação escolar, conforme os critérios elaborados pelos responsáveis técnicos do cardápio escolar, na forma da Lei, entendemos como justificada a necessidade da contratação.

3.2 JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS

No ordenamento jurídico brasileiro, as licitações, via de regra, obedecem ao critério de adjudicação de menor preço por item, conforme estabelece a Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Isto ocorre porque a legislação preza para que o procedimento licitatório propicie o máximo de concorrentes, na intenção de garantir o melhor preço final do objeto. O tribunal observa na súmula que, numa licitação com critério de adjudicação por itens, cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente, não fazendo sentido agrupar itens independentes dentro de uma licitação pois o custo final seria aumentado (um custo sobre o outro). Além disso, também existe a intenção de excluir potenciais licitantes que só possam competir em parte dos itens licitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 3

No entanto, a súmula também prevê que, em determinados casos, existe uma relação de dependência entre os itens da licitação, de forma que os dividir poderia colocar em risco a perfeita execução do serviço, comprometer a integridade do objeto pretendido ou aumentar seu custo final. Nesses casos, desde que justificada, ocorre a possibilidade de adjudicação pelo critério de preço global.

No presente caso, a contratação se materializa em diversos itens de gêneros alimentícios, mas que, juntos, têm em comum apenas uma finalidade pública: a formação de cardápios para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, dentro dos parâmetros nutricionais e legais previamente estabelecidos pela norma. Percebe-se também que, para sua correta execução, é necessário que as empresas realizem o fornecimento contínuo e regular dos alimentos diretamente nas 68 (sessenta e oito) unidades de ensino distribuídas no território do município.

Diante disto, têm-se que o prejuízo ao conjunto se materializa no risco da não contratação/execução ante a falta de interesse logístico daqueles que obtenham a adjudicação de apenas um ou poucos itens. Dessa forma, os fornecedores que se lograssem vencedores de apenas um ou poucos itens empregariam aparato logístico desproporcional (veículo + combustível + funcionário + tempo) ao fornecimento de apenas um item (ou poucos itens), onerando seus custos de equipamentos de transporte e carga e desestimulando-os à execução de um único item (ou poucos itens).

Considerando que o insucesso da licitação em um ou poucos itens já poderia representar um grave prejuízo ao valor nutricional da alimentação escolar, além de aumentar as dificuldades logísticas para se adequar um cardápio desfalcado às necessidades alimentares dos alunos da rede pública, entendemos como claro o prejuízo ao conjunto ao se optar, nesse caso, pelo critério de adjudicação de menor preço por item.

Seguindo o mesmo raciocínio, a inclusão em lotes também visa a aquisição de gêneros alimentícios específicos para alunos com restrição alimentar, visto que esses itens, quando licitados separadamente, foram fracassados ou desertos nos dois últimos processos licitatórios elaborados dessa forma, nos anos de 2017 e 2018. Isso aconteceu, provavelmente, em razão do desinteresse logístico dos licitantes ante o pequeno vulto econômico que representam individualmente os objetos licitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 4

É importante ressaltar que a organização dos itens em lotes foi cuidadosamente planejada, levando em consideração a harmonização da natureza dos gêneros alimentícios, além de estar em conformidade com as diretrizes do mercado para assegurar a viabilidade comercial dos produtos, mantendo, assim, um ambiente competitivo que promova a eficiência na seleção.

Assim sendo, embora a regra geral exija que as licitações sejam realizadas pelo critério de adjudicação de menor preço por item, com base na justificativa exposta para evitar o prejuízo ao conjunto, realizamos agrupamento dos itens nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, conforme quadro abaixo.

LOTES	ITENS
01	Hortifrútis
02	Carnes e ovo de galinha
03	Polpas de frutas
04	Gêneros não perecíveis
05	Produtos de panificação

Finalmente, salientamos que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e que a elaboração e execução dos cardápios da alimentação escolar deve se adequar aos parâmetros nutricionais e legais. Além disso, a elaboração e execução de cardápios diferenciados para a alimentação escolar de estudantes que apresentem alguma necessidade alimentar especial é obrigatória. Por essas razões, entendemos como justificada a adoção do critério de adjudicação de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** para o presente processo de despesa.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 As contratações oriundas da vindoura Ata de Registro de Preços terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação.

4.2 Serão permitidas as alterações contratuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 O fornecedor do **lote 02** (carnes e ovo de galinha) deve apresentar, obrigatoriamente, comprovação de inspeção do **ESTABELECIMENTO**. Esse documento poderá ser **UM** dos listados a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. N° 030/2023 – SME Página 5

- a) Título de Registro na Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;
- b) Título de Registro no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) **OU**;
- c) Título de Registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) **OU**;
- d) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Parnamirim/RN (SIM).

5.2 O fornecedor do **lote 02** (carnes e ovo de galinha) deve apresentar, obrigatoriamente, comprovação de inspeção de cada **PRODUTO**. Esse documento poderá ser um dos listados a seguir:

- a) Título de Registro na Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;
- b) Título de Registro no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) **OU**;
- c) Título de Registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) **OU**;
- d) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Parnamirim/RN (SIM).

5.3 Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

5.4 Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

5.5 O fornecedor do **lote 05** (produtos de panificação) deve apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local.

6. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa mercadológica será realizada pela Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH, comissão competente para realizar pesquisas na esfera municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 6

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as obrigações constantes no presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e guias de entrega. Na nota fiscal e guias de entrega deverão constar as indicações referentes a marca, fabricante, quantidade e valor; as guias de entrega deverão conter, ainda, a data da entrega na unidade escolar, bem como nome e número de identificação (CPF ou matrícula) de quem recebeu na unidade escolar.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 7

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AMOSTRAS

9.1 A documentação contendo o rótulo de TODOS os itens, exceto os *in natura*, deverá ser encaminhada pelas empresas licitantes ao Setor de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim. Os rótulos deverão conter todas as informações, conforme item 10.2 deste edital.

9.1.1 A empresa licitante do **lote 05** (produtos de panificação) ainda deverá enviar as Fichas Técnicas de Preparação (FTP) de todos os itens desse lote.

9.1.2 A documentação que deverá ser enviada ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim encontra-se no quadro abaixo.

LOTE	ITENS		DOCUMENTO
01	Hortifrútiis	Item 5 (brócolis congelado) e 13 (mandioca/macaxeira congelada e descascada)	Rótulos
02	Carnes e ovo de galinha	Todos os itens	Rótulos
03	Polpas de frutas	Todos os itens	Rótulos
04	Gêneros não perecíveis	Todos os itens	Rótulos
05	Produtos de panificação	Todos os itens	Rótulos e fichas técnicas de preparação

9.2 A documentação deverá ser encaminhada através do e-mail aeparnamirim.nutri@outlook.com, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). O e-mail deve indicar o nome da licitante, o lote e o n° da licitação.

9.3 A documentação será avaliada pela Equipe Técnica de Nutricionistas da Alimentação Escolar (ETNAE) da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim, a qual deverá estar em conformidade com a proposta disponibilizada pela CPL, considerando-se marcas cotadas e as especificações do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 8

9.4 Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à CPL informando a aprovação ou não dos itens.

9.5 Caso haja recusa de algum item por parte dos membros da ETNAE ou a não entrega dos documentos dentro do prazo pré-determinado, o licitante será desclassificado e o lote será negociado com o licitante subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

10 ROTULAGEM

10.1 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade após aberta a embalagem, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC n° 727 de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

10.2 No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações, de acordo com a RDC n° 727 de 01 de julho de 2022 da ANVISA:

- Denominação de venda;
- Lista de ingredientes;
- Advertência sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares;
- Advertência sobre lactose;
- Nova fórmula, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 421, de 1° de setembro de 2020, ou outra que lhe vier a substituir;
- Advertências relacionadas ao uso de aditivos alimentares;
- Rotulagem nutricional;
- Conteúdo líquido;
- Identificação de origem;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- Outras informações exigidas por normas específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 9

11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas.

11.1 TRANSPORTE

11.1.1 É proibido transportar, no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. Os gêneros não perecíveis e perecíveis devem ser transportados em carros tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre paletes.

11.1.2 Os gêneros congelados e/ou resfriados, como brócolis, macaxeira, carne bovina (moída e em isca), frango, carne de porco, peixe e polpas de frutas, devem ser transportados em **veículos refrigerados**, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo.

ALIMENTOS	TEMPERATURA
Resfriados	Inferior a 5°C ou conforme especificação do fabricante
Congelados (brócolis, macaxeira, carne bovina moída e em isca, frango, carne de porco, peixe e polpas de frutas)	-18°C, com tolerância até -15°C, ou conforme especificação do fabricante

Fonte: adaptado da RDC N° 216 de 22/09/04 da ANVISA.

11.1.2 No ato da entrega, o responsável pelo recebimento na unidade escolar fará a inspeção visual e pesagem (se possível) dos itens. Em seguida, o mesmo deverá autorizar ou não o recebimento dos gêneros, por meio de assinatura. Os produtos congelados deverão ser entregues nas unidades completamente congelados.

11.2 ENTREGA

a) Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de Ensino, conforme relação de endereço (**Anexo II**). Entregas poderão ocorrer em local não especificado em anexo motivadas por alteração de endereço da unidade escolar. Nesses casos, a equipe de Nutrição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 10

deverá informar ao fornecedor o novo endereço com antecedência de dois dias úteis antes da entrega.

b) A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionistas da Secretaria de Educação de Parnamirim, constando dias da semana e horários.

c) A empresa vencedora deverá confirmar ao setor de Nutrição através de e-mail que as entregas estarão sendo realizadas. Esse contato deverá acontecer no dia de cada entrega nas unidades escolares, podendo ser DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE ou MENSALMENTE, a depender da rotina de entrega dos gêneros.

d) As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das unidades escolares. Estas alterações poderão ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

e) A empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. Informar em primeiro lugar ao Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Parnamirim.

f) Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca apresentada nos autos do presente processo. Somente será permitida a substituição se o Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Parnamirim **autorizar a substituição**. Para isso, a empresa deve apresentar documento comprobatório quanto à impossibilidade de aquisição da marca licitada, bem como deve encaminhar amostra de 01 embalagem da marca pretendida ao setor de nutrição. Após análise, a equipe de nutricionistas emitirá parecer quanto à possibilidade ou não da substituição. O fornecedor deve esperar parecer positivo para iniciar as entregas.

g) Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h30m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, fica proibida a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de feriado e final de semana.

h) Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como com a identificação funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 11

- i) Não será permitido, em hipótese alguma, que os funcionários, no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas (“shorts”, bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).
- j) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.
- k) A empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

11.2.1 Entrega dos gêneros em datas especiais

- a) O item milho para pipoca, pertencente ao lote 04, será entregue duas vezes ao ano para elaboração dos cardápios junino e do dia das crianças.
- b) Os itens milho para mungunzá, canela em pó e pó para canjiquinha, pertencentes ao lote 04, serão entregues uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.
- c) Os itens polpa de uva, bolo de cenoura e bolo de chocolate, pertencentes aos lotes 03 e 05, serão entregues duas vezes ao ano para a elaboração dos cardápios de Páscoa e do dia das crianças.
- d) O item bolo de milho, pertencente ao lote 05, será entregue uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.

11.2.2 Entrega dos gêneros específicos

- a) Os itens abaixo relacionados serão utilizados para a elaboração dos cardápios dos alunos que apresentem alguma necessidade específica de alimentação, como alergias e intolerâncias.
- b) Considerando que algumas condições de saúde relacionadas à alimentação podem ser transitórias e/ou desenvolvidas durante o ano letivo, o fornecimento desses itens será vinculado à necessidade apresentada pelos alunos durante o ano. Os “gêneros específicos” e seus respectivos lotes estão descritos na tabela seguinte.

ITEM	LOTE
Adoçante dietético artificial líquido à base de sucralose	04
Arroz integral	04
Azeite de oliva extra virgem	04
Cookie integral sem açúcar e sem leite	04
Cookie integral sem leite e sem glúten	04
Goma/fécula de tapioca	04
Pó para preparo de bebida à base de soja	04
Leite em pó desnatado	04
Leite em pó zero lactose	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 12

Macarrão de arroz	04
Macarrão tipo espaguete integral	04
Pão integral sem açúcar	05

11.3 VISITAS TÉCNICAS

11.3.1 Serão realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas ganhadoras, após assinatura do contrato, com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico-sanitárias das mesmas, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA. A identificação de não conformidades durante as visitas técnicas a serem realizadas pelas profissionais nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim podem acarretar sanções administrativas e rescisão contratual.

11.3.2 Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da Secretaria de Educação de Parnamirim fará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênico-sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 13

- c) multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) TENHAM sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 14

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

13.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parnamirim/RN, 21 de setembro de 2023.

Heliane Moura

Nutricionista RT – Matrícula 13.688

Marcelo Paulo de Souza

Coordenador de Assistência ao Educando – Matrícula 7.854

Autorizo:

Francisco Gildásio de Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 15

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES		QUANT. ANUAL
LOTE 01 Hortifrútiis		
01	ALHO. Graúdo do tipo comum, <i>in natura</i> , de aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	5.456 kg
02	BATATA DOCE. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.950 kg
03	BATATA INGLESA. Tipo inglesa, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	21.830 kg
04	BETERRABA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , vegetais genuínos e são, ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.418 kg
05	BRÓCOLIS CONGELADO. Deverá ser congelado, preparado a partir do vegetal fresco, selecionado, higienizado, cortado em floretes, branqueado, pré resfriado e congelado pelo processo ultra rápido (IQF), com conservação em temperatura a -18°C. Deverá ser isento de floretes defeituosos ou de coloração não característico. Embalado em saco de polietileno. Embalagem de 1kg. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	3.744 kg
06	CEBOLA BRANCA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas,	48.701 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 16

	de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	
07	CEBOLINHA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.567 kg
08	CENOURA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	39.353 kg
09	CHUCHU. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	14.513 kg
10	COENTRO. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.045 kg
11	LARANJA PERA. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	39.811 kg
12	LIMÃO TAITI. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.730 kg
13	MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA. De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, uniforme, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N° 12/18 da CNNPA. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou	10.404 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 17

	processados.	
14	PIMENTÃO VERDE. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , coloração verde, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	600 kg
15	REPOLHO BRANCO. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	1.327 kg
16	REPOLHO ROXO. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	1.114 kg
17	TOMATE TIPO ITALIANO. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	23.939 kg
18	VAGEM. De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	4.284 kg
LOTE 02 Carnes e ovo de galinha		
01	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM MOÍDO). Carne bovina moída congelada, proveniente de peça inteira de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem, coloração arroxeadas, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com no máximo 10% de sebo e gordura, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	13.908 kg
02	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS). Carne bovina cortada em iscas, congelada, proveniente de animais sadios,	38.676 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 18

	abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	
03	FRANGO (FILÉ DE PEITO). Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, sem adição de água e sem temperos. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Isento de vestígios de descongelamento. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	98.976 kg
04	LOMBO DE PORCO. Sem osso, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio. Sem sinais de descongelamento. Embalagem de no mínimo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	19.738 kg
05	OVO DE GALINHA. Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, com casca íntegra, sem manchas, sujidades ou rachaduras, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade de ovo. Embalagem: bandeja com 30 unidades de ovos. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	21.936 bandejas de ovos
06	FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA). File de peixe tratado, sem pele e sem espinhas, fatiado em bifés e congelado. De aspecto, cor, cheiro e sabor	5.712 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 19

	característicos, livre de contaminantes. Isento de vestígios de descongelamento. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Deve seguir as recomendações da Nota Técnica 19/2009, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça.	
LOTE 03 Polpas de frutas		
01	POLPA DE FRUTAS (SABOR ABACAXI). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	5.305 kg
02	POLPA DE FRUTAS (SABOR ACEROLA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	6.710 kg
03	POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJÁ). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	6.710 kg
04	POLPA DE FRUTAS (SABOR GOIABA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	5.490 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 20

05	POLPA DE FRUTAS (SABOR UVA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.435 kg
LOTE 04 Gêneros não perecíveis		
01	AÇAFRÃO. Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem plástica de 50 gramas. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.968 embalagens de 50g
02	AÇÚCAR. Tipo cristal, triturado ou refinado. De primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Coloração branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	48.229 kg
03	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.952 embalagens de 200g
04	ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data	76.752 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 21

	de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
05	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal, fermento e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. Embalagem: pacote de no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	33.478 embalagens
06	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. De primeira qualidade, integro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. Embalagem: pacote de no mínimo 350g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	99.363 embalagens
07	CACAU EM PÓ. Natural, 100% cacau, não alcalino. Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. <u>Único ingrediente: cacau.</u> Embalagem de no mínimo 100g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.384 embalagens
08	CAFÉ EM PÓ. Café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado a vácuo, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Embalagem de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.128 embalagens de 250g
09	CANELA EM PÓ. Canela em pó fino, sem açúcar, corantes, conservantes e aditivos. <u>Único ingrediente: canela.</u> Acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente.	303 embalagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 22

	Embalagem de no mínimo 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
10	COLORIFICO. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos descascados e moídos. O colorífico deve apresentar coloração avermelhada, podendo apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade. Não deve conter como ingredientes principais: glúten, corante artificial e sal. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Embalagem plástica de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.112 embalagens de 100g
11	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, isentos de peles e sementes. <u>Únicos ingredientes permitidos: tomate, açúcar e sal.</u> Acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. Embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	75.480 embalagens
12	FARELO DE AVEIA. Produto proveniente da película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, fino. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente. Embalagem de no mínimo 160g. Embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8.640 embalagens
13	FARINHA DE MANDIOCA. Fina, branca, torrada, tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,	8.064 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 23

	data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
14	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO. Farinha com flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	57.648 embalagens
15	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	16.680 kg
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	19.440 kg
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	31.224 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 24

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
18	FOLHA DE LOURO. Condimento, matéria-prima louro. Em apresentação natural. Folhas secas inteiras, isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. Embalagem de 4 gramas. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	14.352 embalagens de 4g
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Tipo instantâneo. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	65.135 embalagens de 200g
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e demais substâncias permitidas. De cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de no mínimo 400g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	90.264 embalagens
21	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ. Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	1.868 embalagens de 500g



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 25

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
22	MILHO PARA PIPOCA. Milho tipo 1, grupo duro, classe amarelo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.345 embalagens de 500g
23	ÓLEO DE SOJA. De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	32.261 embalagens de 900 ml
24	PÁPRICA DOCE. Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Embalagem plástica de 50g. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4.416 embalagens de 50g
25	PIMENTA DO REINO. Condimento, matéria-prima pimenta-do-reino, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Embalagem plástica de 50g. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	10.464 embalagens de 50g
26	PÓ PARA CANJQUINHA. Produto a base de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a	4.323 embalagens de 200g



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 26

	alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
27	SAL REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.722 kg
28	VINAGRE DE ÁLCOOL. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.324 embalagens de 500 ml
29	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE. Contendo como ingredientes água e sucralose. Pode conter benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes e aditivos. Isento de Glúten. Frascos de polietileno atóxico de 100 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180 embalagens de 100 ml
30	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180 kg
31	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima de 0,8%. Produto (óleo) comestível obtido do fruto das oliveiras através de processos tecnológicos adequados que não levem a deterioração do azeite e que não tenha sido submetido a outro tratamento que não a lavagem, decantação, centrifugação e filtragem. Tem aspecto líquido límpido a 25°C e cor	240 embalagens de 500 ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 27

	amarela clara ao verde. Apresenta bico dosador. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo. Embalagem de vidro escuro contendo 500 ml. A embalagem deverá proteger o produto contra a luz, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e acidez. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	
32	COOKIE INTEGRAL SEM AÇÚCAR E SEM LEITE. Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Da Magrinha, Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	240 embalagens
33	COOKIE INTEGRAL SEM LEITE E SEM GLÚTEN. Biscoito tipo cookie a base de farinha integrais isentas de glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	1.200 embalagens
34	GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA. Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	180 embalagens de 500g
35	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA. Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, para crianças acima de 2 anos. Sabor original. Isento de lactose. Popularmente conhecido como leite de soja. Embalado em lata de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	300 embalagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 28

	da data de entrega. Sugestão de marca: Milnutri Premium Soja, Supra Soy ou similar.	
36	LEITE EM PÓ DESNATADO. Tipo instantâneo. Contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalado em pacotes de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	120 embalagens de 200g
37	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. Leite de vaca integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600 embalagens
38	MACARRÃO DE ARROZ. Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. Embalagem de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300 embalagens
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de no mínimo 400g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	180 embalagens
LOTE 05 Produtos de Panificação		
01	BOLO SIMPLES. Bolo simples nos sabores mesclado, ovos, milho e chocolate, sem cobertura. Sem conservantes químicos como pirofosfato	38.693 embalagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 29

	ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1 kg do produto . A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante.	de 1 kg
02	BOLO SIMPLES SEM ADIÇÃO DE LEITE. Bolo simples nos sabores laranja e cenoura, sem cobertura. Sem adição de leite e derivados. Sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1 kg do produto . A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante.	1.450 embalagens de 1 kg
03	PÃO TIPO HOT DOG SEM AÇÚCAR. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal, e fermento químico. Sem adição de açúcar, de leite e derivados. Isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e não amassado. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	72.154 embalagens de 500g
04	PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR. Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. <u>Sem adição de açúcar e de leite e derivados.</u> Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	120 embalagens de 500g



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 30

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1	Esc. Mun. Profª Alzelina de Sena Valença	3644-8355	Rua Joel Imperador S/N, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
2	Esc. Mun. Profº Antônio Basílio Filho	3644-8275	Rua Manoel Monteiro Filho, 720 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	Esc. Mun. Pres. Artur da Costa e Silva	3644-8255	Rua Sargento Norberto Marques, 69, Centro – Parnamirim/RN
4	Esc. Mun. Augusto Severo	3644-8308	Rua Sargento Norberto Marques, 158 – Centro – Parnamirim
5	Esc. Mun. Senador Carlos Alberto de Souza	3644-8395	Rua Joaquim Alexandrino Soares, 48 – Passagem de Areia – Parnamirim – RN
6	Esc. Mun. Cícero de Souza Melo	3644-8345	Rua Rio Branco, 32 – Rosa dos Ventos – Parnamirim – RN
7	Esc. Mun. Edmo Pinheiro Pinto	3645-3587	Rua Manoel Herculano de Oliveira, SN - Cajupiranga – Parnamirim/RN
8	Esc. Mun. Brigadeiro Eduardo Gomes	3208-9597	Rua Avelós, SN – Cidade Verde – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
9	Esc. Mun. Profª Enedina Eduardo do Nascimento	3644-8300	Rua Eugênia Palhares, 257 – Vale do Sol – Parnamirim/RN
10	Esc. Mun. Deputado Erivan França	3238-1072	Avenida Beira Rio, 74 – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
11	Esc. Mun. Profª Eulina Augusta de Almeida	3644-8280	Rua São Vicente II, 250 – Nova Esperança – Parnamirim/RN
12	Esc. Mun. Eva Lúcia Bezerra de Mendonça	3643-6614	Rua Silvia Bandeira de Melo, – Parque de Exposições II – Parnamirim/RN
13	Esc. Mun. Profª Francisca Bezerra de Souza	3644-8305	Rua Padre Oliveira Rolim, 215 – Liberdade – Parnamirim/RN
14	Esc. Mun. Profª Francisca de C. Avelino Batista	3644-8335	Rua Aristófanés Fernandes, 37 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN
15	Esc. Mun. Profª Francisca Fernandes da Rocha	3644-8350	Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
16	Esc. Mun. Historiador Hélio Mamede Galvão	3644-8380	Rua Cícero José dos Santos, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
17	Esc. Mun. Profº Homero de Oliveira Dantas	3644-8310	Rua 1º de Maio, 47 – Conjunto Parnamirim II – Boa Esperança – Parnamirim/RN
18	Esc. Mun. Profª Irene Soares da Silva	3644-8295	Rua Aristófanés Fernandes, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
19	Esc. Mun. Profª Íris de Almeida Matos	3644-8330	Rua Feliciano Martins, 177– Monte Castelo – Parnamirim/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 31

20	Esc. Mun. Profª Ivanira de Vasconcelos Paisinho	3644-8325	Rua Castor Vieira Regis, 424– Cohabinal – Parnamirim/RN
21	Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva	3272-5966	Rua Santa Ágata – Nova Esperança
22	Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima	3645-7072	Rua Belo Monte, s/n – Jardim Blumenal – Cajupiranga – Parnamirim/RN
23	Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto	3644-8231	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
24	Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado	3644-8375	Rua Rio Água Vermelha, SN – Parque Industrial – Parnamirim/RN
25	Esc. Mun. Prof. José Augusto Nunes	3644-8265	Rua Aspirante Santos, 1050 – Santos Reis – Parnamirim/RN
26	Esc. Mun. José Fernandes	3644-8390	Rua José Pinto, 185 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
27	Esc. Mun. Profº Jussier Santos	3644-8285	Rua Garrastazu Médice, 250 – Santa Tereza – Parnamirim/RN
28	Esc. Mun. Luis Carlos Guimarães	3615-3424	Avenida Mahatma Ghandi, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
29	Esc. Mun. Profº Luis Maranhão Filho	3644-8523	Avenida Bela Parnamirim, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
30	Esc. Mun. Profª Luzanira Maria da Costa Cruz	3644-8360	Rua Antonio Moreira, 76 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
31	Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva	3644-1515	Rua Alemanha – 22 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
32	Esc. Mun. Manoel Machado	3644-8385	Rua Aeroporto de Pelotas, SN – Conj. Jardim Aeroporto – Parnamirim/RN
33	Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima	3272-6490	Rua João Januário de Carvalho, S/N – Nova Esperança – Parnamirim/RN
34	Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes	3644-8290	Rua Dr. Sadi Mendes, SN – Santos Reis – Parnamirim/RN
35	Esc. Mun. Maria Francinete Gonçalves Maia	3208-4318	Rua Mahatma Gandhi, S/N – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
36	Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva	3643-6230	Rua Vereador Bandeira Júnior, SN – Bela Parnamirim
37	Esc. Mun. Maura de Moraes Cruz	3644-8365	Rua Luiz Jerônimo Bezerra, SN – Emaús – Parnamirim/RN
38	Esc. Mun. Profª Neilza Gomes de Figueiredo	3644-8370	Rua Salgueiro, 170 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN
39	Esc. Mun. Emérito Nestor Lima	3644-8777	Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, SN – Parnamirim/
40	Esc. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
41	Esc. Mun. Osmundo Faria	3644-8260	Rua Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
42	Esc. Mun. Raimunda Maria da	3237-4907	Avenida Joaquim Patrício de Almeida, SN – Pium



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 32

Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO
	Conceição		– Parnamirim/RN
43	Esc. Mun. Jorn. Rubens Manoel Lemos	3643-5485	Rua Rio Camaragibe, SN – Emaús – Parnamirim/RN
44	Esc. Mun. Dr. Sadi Mendes Sobreira	3615-3427	Rua Santa Luzia, SN – Nova Parnamirim/RN
45	Esc. Mun. Des. Silvino Bezerra Neto	3644-8382	Rua Delfim Moreira Neto, SN – Santa Tereza – Parnamirim/RN
Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1	C.I. Mun. Prof. Djanira Freire da Mota	3272-9259	Rua Trinta e Quatro, SN – Cajupiranga – Parnamirim/RN
2	C.I. Mun. Etenize Xavier da Silva Ângelo	3645-6254	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	C.I. Mun. Eugênia Palhares	3644-8257	Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN
4	C.I. Mun. Dr. Ilson Santos	3644-8323	Rua Firmino Gomes de Castro, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
5	C.I. Mun. Ivânia Soraia da Costa	3643-5037	Rua Bagre – 01 – Jockey Club - Parnamirim/RN
6	C.I. Mun. Ivete Ferreira		Av. Paulo Afonso 164, Santos Reis, Parnamirim/RN
7	C.I. Mun. Ivone Maria dos Santos	3644-8219	Rua Sargento Norberto Marques, 182 – Centro – Parnamirim/RN
8	C.I. Mun. Jaci Ferreira de Castro	3643-6977	Av. Joquei Clube, SN – Monte Castelo
9	C.I. Mun. Joanita Arruda Câmara	3644-8208	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
10	C.I. Mun. Profª Judith Aguiar	3644-8397	Rua Arvoredo, 9962 – Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
11	C.I. Mun. Dona Liquinha Alves	3238-1075	Rua Carne de Souza, SN – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
12	C.I. Mun. Profª Francisca Reinaldo de Oliveira Fernandes		Rua Professora Maria Solano Medeiros S/N, Emaús.
13	C.I. Mun. Profª Lúcia Maria dos Santos	3615-3428	Rua Santa Luzia, 19 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
14	C.I. Mun. Mãe Sinhá	3643-6251	Rua Vereador Bandeira Junior, Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
15	C.I. Mun. Maria Dilma Lacerda	3643-5970	Rua Bertulina Antunes, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
16	C.I. Mun. Maria do Socorro de Araújo Menezes	3645-6688	Rua Luiz Gomes, SN – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
17	C.I. Mun. Maria Leonor Freitas do Nascimento	3645-1103	Av. Brigadeiro Trompowisk, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
18	C.I. Mun. Mônica Alves do Amaral	3208-9543	Rua Avelós, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
19	C.I. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
20	C.I. Mun. Romana Santiago	3643-5509	Rua Rio das Contas, 178 – Parque Industrial –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação – SME
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 33

			Parnamirim/RN
21	C.I. Mun. Santa Luzia	3237-4905	Rua Santa Luzia – SN – Pium – Parnamirim – RN
22	C.I. Mun. Tio Hermes	3644-8353	Rua São Paulo, SN – Nova Esperança – Parnamirim/RN
23	C. I. Mun. Vionete Sabino A de Medeiros	3644-8270	Rua Francisco Ferreira da Silva, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN

Centro Administrativo II. Secretaria Municipal de Educação. Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 312,
2º andar - Santos Reis, CEP: 59.146-190, Parnamirim/RN. Tel: (84) 3644-8284





Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 1	1	UND	5.456	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27,98	31,50	4,05	12,86	35,55	27,45	29,66	161.824,96	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	32,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	37,00											
	2	UND	2.950	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,25	5,24	0,67	12,79	5,91	4,57	5,32	15.694,00	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5,00											
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	5,25											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,70											
				PESQUISA PELA INTERNET	5,99											
	3	UND	21.830	PESQUISA PELA INTERNET	5,19	7,20	2,33	32,36	9,53	4,87	5,52	120.501,60	-	-	-	-
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	5,37											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	9,66											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,80											
	4	UND	1.418	PESQUISA PELA INTERNET	4,69	5,67	1,26	22,22	6,93	4,41	5,06	7.175,08	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5,00											
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				5,50												
MT DISTRIBUIDORA LTDA				7,50												
5	UND	3.744	PESQUISA PELA INTERNET	12,20	23,51	8,18	34,79	31,69	15,33	27,28	102.136,32	-	-	-	-	



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 1	5	UND	3.744	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,84	23,51	8,18	34,79	31,69	15,33	27,28	102.136,32	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	29,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30,00											
	6	UND	48.701	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,00	9,20	3,59	39,02	12,79	5,61	7,75	377.432,75	-	-	-	-
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	6,60											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	8,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	14,99											
	7	UND	1.567	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	14,00	24,50	10,66	43,51	35,16	13,84	19,67	30.822,89	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	20,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	25,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	39,00											
	8	UND	39.353	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,00	7,65	1,39	18,17	9,04	6,26	8,20	322.694,60	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,70											
MT DISTRIBUIDORA LTDA				8,90												
9	UND	14.513	ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	3,21	5,22	1,83	35,06	7,05	3,39	5,00	72.565,00	-	-	-	-	
			J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,00												



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 1	9	UND	14.513	PESQUISA PELA INTERNET	5,99	5,22	1,83	35,06	7,05	3,39	5,00	72.565,00	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,90											
	10	UND	2.045	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15,00	29,93	15,04	50,25	44,97	14,89	24,50	50.102,50	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	19,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	39,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	46,20											
	11	UND	39.811	ARP Nº 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	3,44	4,71	1,06	22,51	5,77	3,65	4,64	184.723,04	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,94											
				PESQUISA PELA INTERNET	4,98											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,20											
	12	UND	1.730	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,47	6,99	1,88	26,90	8,87	5,11	-	-	7,25	12.542,50	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,50											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,99											
	13	UND	10.404	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,00	9,77	1,79	18,32	11,56	7,98	9,03	93.948,12	-	-	-	-
MT DISTRIBUIDORA LTDA				8,70												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				10,40												
PESQUISA PELA INTERNET				11,98												
14	UND	600	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,41	6,74	1,02	15,13	7,76	5,72	6,80	4.080,00	-	-	-	-	



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 1	14	UND	600	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,00	6,74	1,02	15,13	7,76	5,72	6,80	4.080,00	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	6,99											
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	7,42											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,90											
	15	UND	1.327	MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,80	7,02	0,92	13,11	7,94	6,10	-	-	-	-	7,02	9.315,54
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,92											
				PESQUISA PELA INTERNET	7,34											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,00											
	16	UND	1.114	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,79	8,30	2,59	31,20	10,89	5,71	9,46	10.538,44	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	10,49											
	17	UND	23.939	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,00	8,77	1,48	16,88	10,25	7,29	8,76	209.705,64	-	-	-	-
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	7,79											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,58											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10,60											
	18	UND	4.284	MT DISTRIBUIDORA LTDA	13,00	13,74	0,87	6,33	14,61	12,87	13,32	57.062,88	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	13,40											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	13,57											



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 1	18	UND	4.284	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15,00	13,74	0,87	6,33	14,61	12,87	13,32	57.062,88	-	-	-	-
Valor de Referência Total do Lote															1,842,865.86	
LOTE 2	19	UND	13.908	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29,00	38,37	7,45	19,42	45,82	30,92	38,05	529.199,40	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	32,86											
				NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	37,15											
				EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	37,20											
				PESQUISA PELA INTERNET	44,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	49,00											
20	UND	38.676	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30,00	37,50	7,43	19,81	44,93	30,07	36,49	1.411.287,24	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	31,87												
			PESQUISA PELA INTERNET	32,00												
			EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	40,90												
			NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	41,20												
			MT DISTRIBUIDORA LTDA	49,00												
21	UND	98.976	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	17,80	22,23	2,70	12,15	24,93	19,53	22,65	2.241.806,40	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,95												
			PESQUISA PELA INTERNET	21,49												
			EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	23,95												
			NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	24,20												



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 2	21	UND	98.976	MT DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	22,23	2,70	12,15	24,93	19,53	22,65	2.241.806,40	-	-	-	-
	22	UND	19.738	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	17,50	28,77	9,12	31,70	37,89	19,65	27,54	543.584,52	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	24,19											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	27,00											
				EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	29,30											
				NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	29,65											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	45,00											
	23	UND	21.936	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18,00	23,83	3,05	12,80	26,88	20,78	25,00	548.400,00	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	22,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	25,00											
				EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	25,20											
				NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	25,80											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	26,00											
	24	UND	5.712	PESQUISA PELA INTERNET	34,99	40,77	4,52	11,09	45,29	36,25	40,41	230.821,92	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	37,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	39,00											
				NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	41,75											
				EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - BIGBOI	42,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	48,00											



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
Valor de Referência Total do Lote															5,505.099,48	
LOTE 3	25	UND	5.305	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,00	9,72	1,69	17,39	11,41	8,03	9,97	52.890,85	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90											
				L P MENDONCA SOBRINHO	10,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	11,69											
	26	UND	6.710	ARP Nº 018/23 SEMAD	3,80	9,28	3,72	40,09	13,00	5,56	9,23	61.933,30	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90											
				L P MENDONCA SOBRINHO	10,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	15,00											
	27	UND	6.710	ARP Nº 018/23 SEMAD	5,95	13,78	5,06	36,72	18,84	8,72	14,19	95.214,90	-	-	-	-
				L P MENDONCA SOBRINHO	10,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	14,25											
				PESQUISA PELA INTERNET	15,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	17,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	20,00											
	28	UND	5.490	ARP Nº 018/23 SEMAD	3,80	9,12	3,43	37,61	12,55	5,69	9,23	50.672,70	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,00											



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 3	28	UND	5.490	MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90	9,12	3,43	37,61	12,55	5,69	9,23	50.672,70	-	-	-	-
				L P MENDONCA SOBRINHO	10,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	14,00											
	29	UND	2.435	ARP N° 018/23 SEMAD	8,10	15,27	4,91	32,15	20,18	10,36	15,62	38.034,70	-	-	-	-
				L P MENDONCA SOBRINHO	12,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	14,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	16,49											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	20,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	21,00											

Valor de Referência Total do Lote 298,746.45

LOTE 4	30	UND	7.968	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,50	5,56	1,98	35,61	7,54	3,58	6,25	49.800,00	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	4,25											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,50											
	31	UND	48.229	ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	3,35	5,10	1,09	21,37	6,19	4,01	5,53	266.706,37	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,74											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	5,99											



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	32	UND	2.952	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,90	4,99	1,18	23,65	6,17	3,81	4,43	13.077,36	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	4,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	6,65											
	33	UND	76.752	ARP Nº 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	3,94	5,48	0,93	16,97	6,41	4,55	5,87	450.534,24	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,29											
				PESQUISA PELA INTERNET	5,98											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,20											
	34	UND	33.478	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,24	6,26	0,74	11,82	7,00	5,52	6,60	220.954,80	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,30											
				PESQUISA PELA INTERNET	6,49											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,00											
	35	UND	99.363	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,03	6,62	0,44	6,65	7,06	6,18	6,82	677.655,66	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	6,55											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,90											
J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				7,00												
36	UND	6.384	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,48	12,08	9,29	76,90	21,37	2,79	7,48	47.752,32	-	-	-	-	
			MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,80												
			PESQUISA PELA INTERNET	9,15												



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	36	UND	6.384	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	25,90	12,08	9,29	76,90	21,37	2,79	7,48	47.752,32	-	-	-	-
	37	UND	4.128	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,44	9,55	1,50	15,71	11,05	8,05	10,25	42.312,00	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,74											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	11,00											
	38	UND	303	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,07	7,19	1,21	16,83	8,40	5,98	6,62	2.005,86	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,80											
				PESQUISA PELA INTERNET	6,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	8,90											
	39	UND	17.112	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,94	1,31	0,25	19,08	1,56	1,06	1,43	24.470,16	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	1,39											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	1,40											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1,50											
	40	UND	75.480	PESQUISA PELA INTERNET	3,19	4,13	0,78	18,89	4,91	3,35	4,05	305.694,00	-	-	-	-
				ARP N° 0606.01/23 Governo Municipal de Meruoca - CE	3,89											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,90											
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				4,35												
MT DISTRIBUIDORA LTDA				5,30												
41	UND	8.640	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,41	6,96	1,64	23,56	8,60	5,32	6,32	54.604,80	-	-	-	-	



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	41	UND	8.640	MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,80	6,96	1,64	23,56	8,60	5,32	6,32	54.604,80	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,75											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,89											
	42	UND	8.064	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,98	7,47	1,74	23,29	9,21	5,73	6,63	53.464,32	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,00											
				PESQUISA PELA INTERNET	9,99											
	43	UND	57.648	PESQUISA PELA INTERNET	1,39	2,50	1,10	44,00	3,60	1,40	-	-	2,41	138.931,68	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,82											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	3,80											
	44	UND	16.680	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,00	8,36	1,23	14,71	9,59	7,13	-	-	-	-	8,36	139.444,80
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				8,15												
MT DISTRIBUIDORA LTDA				8,30												
PESQUISA PELA INTERNET				9,99												
45	UND	19.440	PESQUISA PELA INTERNET	6,65	9,48	2,20	23,21	11,68	7,28	-	-	-	-	9,48	184.291,20	
			J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	9,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10,45												
			MT DISTRIBUIDORA LTDA	11,80												
46	UND	31.224	PESQUISA PELA INTERNET	8,15	9,69	1,35	13,93	11,04	8,34	10,21	318.797,04	-	-	-	-	



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	46	UND	31.224	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	9,00	9,69	1,35	13,93	11,04	8,34	10,21	318.797,04	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10,62											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	11,00											
	47	UND	14.352	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,80	3,87	2,21	57,11	6,08	1,66	2,86	41.046,72	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2,80											
				PESQUISA PELA INTERNET	3,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,90											
	48	UND	65.135	PESQUISA PELA INTERNET	6,29	9,56	2,28	23,85	11,84	7,28	10,65	693.687,75	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,70											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	11,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,24											
	49	UND	90.264	PESQUISA PELA INTERNET	3,29	4,58	1,12	24,45	5,70	3,46	-	-	-	-	4,58	413.409,12
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				4,32												
MT DISTRIBUIDORA LTDA				4,70												
J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				6,00												
50	UND	1.868	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,90	5,77	1,67	28,94	7,44	4,10	-	-	5,61	10.479,48	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,41												
			MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,80												
			PESQUISA PELA INTERNET	7,95												



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	51	UND	3.345	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,53	5,68	1,57	27,64	7,25	4,11	6,40	21.408,00	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5,50											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,80											
				PESQUISA PELA INTERNET	6,89											
	52	UND	32.261	PESQUISA PELA INTERNET	9,95	11,34	0,95	8,38	12,29	10,39	11,81	381.002,41	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	11,50											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11,92											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12,00											
	53	UND	4.416	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,90	7,64	3,86	50,52	11,50	3,78	5,86	25.877,76	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,17											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,50											
				PESQUISA PELA INTERNET	12,99											
	54	UND	10.464	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,80	5,90	1,46	24,75	7,36	4,44	6,59	68.957,76	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	6,80											
				PESQUISA PELA INTERNET	6,99											
	55	UND	4.323	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,42	5,48	1,09	19,89	6,57	4,39	5,00	21.615,00	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	4,89											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	5,70											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6,90											



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	56	UND	8.722	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1,67	2,06	0,35	16,99	2,41	1,71	-	-	-	-	2,06	17.967,32
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	1,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2,20											
				PESQUISA PELA INTERNET	2,48											
	57	UND	9.324	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2,80	3,67	0,83	22,62	4,50	2,84	-	-	-	-	3,67	34.219,08
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3,50											
				PESQUISA PELA INTERNET	3,59											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	4,80											
	58	UND	180	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,34	10,63	3,46	32,55	14,09	7,17	9,01	1.621,80	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,70											
				PESQUISA PELA INTERNET	9,99											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15,50											
	59	UND	180	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5,43	7,43	1,36	18,30	8,79	6,07	8,10	1.458,00	-	-	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,90											
				PESQUISA PELA INTERNET	8,49											
	60	UND	240	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	30,95	34,70	2,94	8,47	37,64	31,76	-	-	-	-	34,70	8.328,00
				PESQUISA PELA INTERNET	34,29											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	35,56											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	38,00											



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 4	61	UND	240	PESQUISA PELA INTERNET	3,25	9,98	8,05	80,66	18,03	1,93	-	-	7,80	1.872,00	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,80											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18,90											
	62	UND	1.200	PESQUISA PELA INTERNET	6,65	11,15	6,74	60,45	17,89	4,41	-	-	7,90	9.480,00	-	-
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	7,90											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18,90											
	63	UND	180	MT DISTRIBUIDORA LTDA	4,50	6,10	1,97	32,30	8,07	4,13	5,16	928,80	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	4,99											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,90											
	64	UND	300	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	29,39	35,49	4,60	12,96	40,09	30,89	37,53	11.259,00	-	-	-	-
				PESQUISA PELA INTERNET	34,68											
MT DISTRIBUIDORA LTDA				38,00												
J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI				39,90												
65	UND	120	PESQUISA PELA INTERNET	7,34	9,41	2,60	27,63	12,01	6,81	8,25	990,00	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,51												
			MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,90												
			J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12,90												
66	UND	600	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,21	25,10	3,96	15,78	29,06	21,14	-	-	-	-	25,10	15.060,00	
			PESQUISA PELA INTERNET	24,49												



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
LOTE 4	66	UND	600	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	25,90	25,10	3,96	15,78	29,06	21,14	-	-	-	-	25,10	15.060,00	
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	29,80												
	67	UND	300	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4,30	9,21	5,27	57,22	14,48	3,94	6,73	2.019,00	-	-	-	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	7,20												
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	8,70												
				PESQUISA PELA INTERNET	16,63												
	68	UND	180	PESQUISA PELA INTERNET	4,19	7,09	2,07	29,20	9,16	5,02	8,05	1.449,00	-	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	7,00												
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,45												
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	8,70												

Valor de Referência Total do Lote

4,774,632.61

LOTE 5	69	UND	38.693	PESQUISA PELA INTERNET	18,00	24,89	7,18	28,85	32,07	17,71	22,87	884.908,91	-	-	-	-
				ARP Nº 018/23 SEMAD	18,36											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	20,99											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	25,00											
				GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME	32,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	35,00											
	70	UND	1.450	MT DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	41,00	15,38	37,51	56,38	25,62	-	-	38,50	55.825,00	-	-
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38,00											
				GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME	39,00											



Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
LOTE 5	70	UND	1.450	PESQUISA PELA INTERNET	62,00	41,00	15,38	37,51	56,38	25,62	-	-	38,50	55.825,00	-	-
	71	UND	72.154	MT DISTRIBUIDORA LTDA	9,70	12,53	3,13	24,98	15,66	9,40	-	-	12,00	865.848,00	-	-
				GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME	12,00											
				J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15,90											
	72	UND	120	PESQUISA PELA INTERNET	7,90	12,28	3,70	30,13	15,98	8,58	12,00	1.440,00	-	-	-	-
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	10,00											
				MT DISTRIBUIDORA LTDA	12,00											
				GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME	14,00											
	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	17,50														
	Valor de Referência Total do Lote															1,808.021,91
Valor de Referência Total															14.229.366,31	



Pesquisa Nº: 522/2023	Nº Processo: 11204/2023	Período: 27/09/2023 a 11/10/2023	Valor de Referência Total: 14.229.366,31
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	--

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO

Usuário

Usuário

Usuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - ___/___/___ - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: ___/___/___
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: ___/___/___
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: _____

Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024.

Aos ___ dias de _____ do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, _____, _____, _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº __, _____, CEP _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/___, processo administrativo nº _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão(s) participante(s) a(s) Secretaria(s) Municipal de _____.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E AEE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n.º _____, CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____ e RG n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme as condições deste Contrato, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP N.º ___/____, realizado na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, pela **contratada** ao **contratante**, conforme especificações contidas no processo administrativo n.º _____ - pregão eletrônico n.º ___/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

LOTE 01						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
VALOR TOTAL DOS LOTE 01						R\$

LOTE 02						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
VALOR TOTAL DOS LOTE 02						R\$

LOTE 03						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL DOS LOTE 03						R\$

LOTE 04						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
VALOR TOTAL DOS LOTE 04						R\$

LOTE 05						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
VALOR TOTAL DOS LOTE 05						R\$

3.3. O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCERN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto;

3.3.1. Para execução do pagamento de que trata o item 3.3, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

3.5. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste certame.

3.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.8. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.9. A CONTRATADA estará sujeita a retenção do IRPJ na fonte, conforme disciplinado na Instrução Normativa as RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 7.202/2023.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, 31/12/XXXXX, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/1993, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros _____, e a seguinte Dotação Orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e guias de entrega. Na nota fiscal e guias de entrega deverão constar as indicações referentes a marca, fabricante, quantidade e valor; as guias de entrega deverão conter, ainda, a data da entrega na unidade escolar, bem como nome e número de identificação (CPF ou matrícula) de quem recebeu na unidade escolar.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que::

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. TENHAM sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação;



CLÁUSULA DOZE – DA ENTREGA

12.1. Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de Ensino, conforme relação de endereço (**Anexo II do Termo de Referência**). Entregas poderão ocorrer em local não especificado em anexo motivadas por alteração de endereço da unidade escolar. Nesses casos, a equipe de Nutrição deverá informar ao fornecedor o novo endereço com antecedência de dois dias úteis antes da entrega.

12.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionistas da Secretaria de Educação de Parnamirim, constando dias da semana e horários.

12.3. A empresa vencedora deverá confirmar ao setor de Nutrição através de e-mail que as entregas estarão sendo realizadas. Esse contato deverá acontecer no dia de cada entrega nas unidades escolares, podendo ser DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE ou MENSALMENTE, a depender da rotina de entrega dos gêneros.

12.4. As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das unidades escolares. Estas alterações poderão ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos.

12.5. A empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. Informar em primeiro lugar ao Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Parnamirim.

12.6. Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca apresentada nos autos do presente processo. Somente será permitida a substituição se o Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Parnamirim **autorizar a substituição**. Para isso, a empresa deve apresentar documento comprobatório quanto à impossibilidade de aquisição da marca licitada, bem como deve encaminhar amostra de 01 embalagem da marca pretendida ao setor de nutrição. Após análise, a equipe de nutricionistas emitirá parecer quanto à possibilidade ou não da substituição. O fornecedor deve esperar parecer positivo para iniciar as entregas.

12.7. Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h30m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, fica proibida a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de feriado e final de semana.

12.8. Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como com a identificação funcional.

12.9. Não será permitido, em hipótese alguma, que os funcionários, no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas (“shorts”, bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

12.10. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

12.11. A empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

12.12. Entrega dos gêneros em datas especiais:

12.12.1. O item milho para pipoca, pertencente ao lote 04, será entregue duas vezes ao ano para elaboração dos cardápios junino e do dia das crianças.

12.12.2. Os itens milho para mungunzá, canela em pó e pó para canjiquinha, pertencentes ao lote 04, serão entregues uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.

12.12.3. Os itens polpa de uva, bolo de cenoura e bolo de chocolate, pertencentes aos lotes 03 e 05, serão entregues duas vezes ao ano para a elaboração dos cardápios de Páscoa e do dia das crianças.

12.12.4. O item bolo de milho, pertencente ao lote 05, será entregue uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.

12.13. Entrega dos gêneros específicos:

12.13.1. Os itens abaixo relacionados serão utilizados para a elaboração dos cardápios dos alunos que apresentem alguma necessidade específica de alimentação, como alergias e intolerâncias.

12.13.2. Considerando que algumas condições de saúde relacionadas à alimentação podem ser transitórias e/ou desenvolvidas durante o ano letivo, o fornecimento desses itens será vinculado à necessidade apresentada pelos alunos durante o ano. Os “gêneros específicos” e seus respectivos lotes estão descritos na tabela seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

ITEM	LOTE
Adoçante dietético artificial líquido à base de sucralose	04
Arroz integral	04
Azeite de oliva extra virgem	04
Cookie integral sem açúcar e sem leite	04
Cookie integral sem leite e sem glúten	04
Goma/fécula de tapioca	04
Pó para preparo de bebida à base de soja	04
Leite em pó desnatado	04
Leite em pó zero lactose	04
Macarrão de arroz	04
Macarrão tipo espaguete integral	04
Pão integral sem açúcar	05

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2023.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08170862000174, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria N.º 168, de 16 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3831 de 17 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Municipais n.ºs 1.130/2002 e 2.036/2020, dos Decretos Municipais n.ºs 5.864/2017 e suas alterações posteriores, e 5.868/2017 e suas alterações posteriores, da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 21/11/2023

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 981779

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o(a) Formação de Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas em quaisquer outros meios e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 14.229.366,31 (quatorze milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme o orçamento em anexo.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste **Pregão**, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO

- 4.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 4.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante do cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;
- 4.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- 4.6. Empresas em que seus sócios são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal nº 5.632/2012, alterado pelo Decreto Municipal 5.680/2013.

5. DA VISTORIA

- 5.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do PRODUTO.



6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 6.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global ofertado por Item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que promoveu a elaboração da proposta de forma independente.
- 6.6. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 6.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 6.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 6.8.2. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
 - 6.8.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.



6.8.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.8.4. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. **DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



- 9.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível.
- 9.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.
- 9.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **Aberto**, assim definido no Decreto n.º 10.024/2019.
 - 9.9.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 20,00 tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - 10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 10.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



10.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção "Enviar Anexo" no Portal www.gov.br/compras.

12.1.1. Os orçamentos elaborados pela(o) PMP são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimativos os máximos aceitos nas propostas das **licitantes**.

12.1.2. Cada **licitante** deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.

12.1.3. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela(o) PMP.

12.2. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:



- 12.7. **Preço Global:** não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 12.8. **Preços unitários:** as propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Parnamirim ou com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 12.8.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 12.8.2. Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
- 12.10. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 12.11. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13. **DA HABILITAÇÃO**

- 13.1. A habilitação das **licitantes** será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 13.2. As **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado às demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.
- 13.3. O **Pregoeiro** verificará eventual descumprimento das vedações de participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 13.3.1. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 13.3.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 13.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.



13.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação do seguinte documento, para fins de **habilitação jurídica**:

- 13.5.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 13.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.5.5. Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

13.6. Para fins de **regularidade fiscal e trabalhista**:

- 13.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- 13.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- 13.6.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
 - 13.6.3.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
 - 13.6.3.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
 - 13.6.3.1.2. Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- 13.6.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa (ou positiva com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;
- 13.6.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.7. Para fins de **qualificação econômica-financeira**, deverá ser apresentado:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 13.8. Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:
- 13.8.1. O fornecedor do **lote 02** (carnes e ovo de galinha) deve apresentar, obrigatoriamente, comprovação de inspeção do **ESTABELECIMENTO**. Esse documento poderá ser **UM** dos listados a seguir:
- 13.8.1.1. Título de Registro na Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;
- 13.8.1.2. Título de Registro no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) **OU**;
- 13.8.1.3. Título de Registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI- POA) **OU**;
- 13.8.1.4. Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Parnamirim/RN (SIM).
- 13.8.2. O fornecedor do **lote 02** (carnes e ovo de galinha) deve apresentar, obrigatoriamente, comprovação de inspeção de cada **PRODUTO**. Esse documento poderá ser um dos listados a seguir:
- 13.8.2.1. Título de Registro na Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;
- 13.8.2.2. Título de Registro no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) **OU**;
- 13.8.2.3. Título de Registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI- POA) **OU**;
- 13.8.2.4. Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Parnamirim/RN (SIM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

- 13.8.3. Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.
 - 13.8.4. Os fornecedores dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05** devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.
 - 13.8.5. O fornecedor do **lote 05** (produtos de panificação) deve apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local.
- 13.9. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:
- 13.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação.
 - 13.9.2. O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante. O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e email), para eventual conferência.
- 13.10. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.
- 13.11. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.
- 13.11.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Portal Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
 - 13.11.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a(o) Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Altino Vicente Paiva, N.º 210, Monte Castelo, CEP: 59146270, Parnamirim/RN.
 - 13.11.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 13.11.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



- 13.11.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 13.11.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - 13.11.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 13.11.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
 - 13.11.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
 - 13.11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

14. **DA AMOSTRA**

- 14.1. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra conforme previsto no item 9 do Termo de Referência

15. **DO RECURSO**

- 15.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



15.1.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo 3.719/2023 franqueada aos interessados.

15.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

15.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**, Por Lote.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado**, poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) Prefeitura Municipal de Parnamirim.

17.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

18. DAS SANÇÕES



18.1. As sanções administrativas estão elencadas no item 12 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsearh2022@gmail.com até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplsearh2022@gmail.com.

19.5. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Autoridade Superior compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.1.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

20.1.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

20.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.6. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do PMP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21. **DOS ANEXOS**

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

21.1.1. I - Termo de Referência.

21.1.2. II - Orçamento Básico.

21.1.3. III - Minuta de Ata de Registro de Preço.

21.1.4. IV - Minuta de Contrato.

21.1.5. V - Minuta da Ordem de Compra.

22. **DO FORO**

22.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2023.

Soraya Lopes Cardoso
Pregoeiro(a)/SEARH